

“Homologação do Procedimento Licitatório da providências”  
Mineiros da outras  
Angela

CERTIDÃO  
Este documento foi publicado  
em 01/09/2020  
www.unifimes.edu.br, nesta data  
Angela

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof<sup>a</sup>. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor,

**CONSIDERANDO** a necessidade de **aquisição de simulador de parto avançado**, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior- FIMES, localizada em Mineiros-GO.

**CONSIDERANDO** a necessária urgência que o caso requer;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras da Instituição;

**CONSIDERANDO** a recomendação exarada pela Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle Interno;

### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, por Contrato Administrativo, objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 19/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30 de julho de 2020, bem como no jornal O Popular, na edição do dia 30 de julho de 2020, com abertura realizada no dia 17 de agosto de 2020, às 08h15min, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto e a empresa:

a) LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS. CNPJ 08.014.804/0001-51.

Item único: Simulador de Parto avançado, corpo inteiro de alta-fidelidade com respiração espontânea, monitoramento multiparamétrico com tela de 23 polegadas e laptop com sistema operacional licenciado e original compatível com o software do manequim. No valor total de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

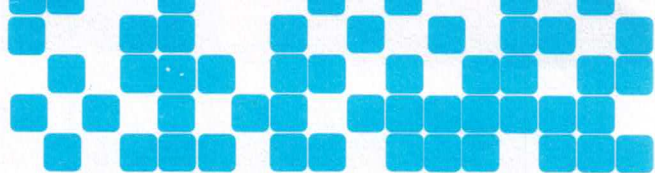
Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Centro Universitário de Mineiros**

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.



GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos trinta e um dias do  
mês de agosto do ano de dois mil e vinte (31/08/2020).

*fms*  
ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA  
Diretora Geral da FIMES

